

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Mercado de Natal



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Descrição do evento	O Município de Guimarães pretende realizar, em 2026, o evento Guimarães Cidade Natal onde se inclui um Mercado de Natal. A pretensão é transportar os seus visitantes ao universo natalício, pela disposição de decoração de natal, animação alusiva à época e espaços de comercialização de produtos.
Localização do evento	Jardim da Alameda de São Dâmaso
Data e Horário de funcionamento	De 1 de dezembro a 3 de janeiro* Dia 01 de dezembro – 15h00 às 23h00 De segunda a quinta – 15h00 às 20h00 Sexta-feira – 14h00 às 23h00 Sábados – 10h00 às 23h00 Domingos e Feriados – 10h00 às 20h00 Dia 24 e 31 – 10h00 às 13h00 *encerrado no dia 25 de dezembro e 1 de janeiro Nota: Os horários apresentados podem ser sujeitos a reajustes.
Organização	A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Guimarães.
Tipologia dos participantes	Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda de produtos: ASSOCIAÇÕES/ COLETIVIDADES E ENTIDADES PRIVADAS a) Artesanato; b) Têxteis; c) Alimentação (venda de produtos alimentares sem preparação no local*) e Bebidas; d) Produtos Infantis; e) Comércio de livros e artigos de papelaria; f) Decoração; g) Outros. * ou preparação limitada, obedecendo a avaliação da organização.
Taxa de participação	A participação é gratuita.
Stands	Estruturas em madeira com sistema de fecho com: • Prateleiras/Balcão; • Pré-instalação elétrica. Dimensão aproximada: 2,40m*2,40m.



Instrução do processo de candidatura	As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato: a) Ficha de inscrição e Memória Descritiva; b) Declaração de compromisso; Notas adicionais: • É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, parceria entre duas ou mais entidades para ocupação do mesmo espaço em modelo de partilha ou alternância; • Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias; • A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação; • A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão dos mesmos; • Possibilidade de se apresentar, devidamente fundamentado, o pedido de dois stands juntos.
Modo e prazo de apresentação das candidaturas	As candidaturas devem ser remetidas até ao dia 16 de outubro, pelas seguintes vias: Por correio eletrónico: cultura@cm-guimaraes.pt <u>Entregues presencialmente:</u> Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura Terça a sexta: das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00
Apreciação de candidaturas	A entrega da candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, considerando: a) A análise da memória descritiva apresentada na candidatura e o respetivo enquadramento da época natalícia; b) O cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura (devidamente preenchida); c) A originalidade/exclusividade dos artigos apresentados, evitando a repetição de produtos; d) A sustentabilidade e preocupação ambiental. Poderão ser aceites candidaturas, a título excecional, para infra-estruturas próprias, desde que adequadas à pretensão do evento/organização. Para o efeito deverão descrever detalhadamente a infra-estrutura e apresentar fotografia/protótipo. Nota: A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.



Transmissão da decisão	Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos os candidatos da correspondente decisão, até ao dia 6 de novembro , por e-mail.
Critérios de localização	A distribuição e localização dos espaços são da exclusiva responsabilidade da Organização.
Deveres da organização	a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes; b) Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); c) Assegurar a limpeza do espaço público; d) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento; e) Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes); f) Assegurar a animação oficial do evento; g) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Deveres dos participantes	O incumprimento dos seguintes deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições. a) Os participantes só podem vender os materiais mencionados na memória descritiva, exceto se, acordado entre ambas as partes, posteriormente, a título excecional e de significativa mais-valia; b) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento; c) Os participantes devem afixar no início do evento o preço dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento; d) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época natalícia; e) Os participantes estão proibidos de ultrapassar os limites de potência elétrica estipulado pela organização, nomeadamente: a) Não alimentar - 16 amperes b) Alimentar – 32 amperes f) Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; g) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; h) Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela organização; i) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; j) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações;

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Mercado de Natal



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

	k) O representante da entidade participante que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento, perante a Organização; l) Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”; m) É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela Organização; n) Os participantes devem-se abster da utilização de plásticos de utilização única ou descartáveis, devendo ser adotados copos reutilizáveis, de acordo com o art.º 11, n.º 9 do edital n. 589/2021 de 26 de maio publicado na 2.ª série do Diário da República.
Condições climáticas adversas	Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarce os participantes.
Aceitação das normas	O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.
Disposição final	A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher a sua ficha de inscrição.

Devolver até **16 de outubro 2026**

Designação da Entidade			
Nome do responsável			
Nº. contribuinte		Telefone/telemóvel	
E-mail			
Rua/ lugar			
Cidade		Código postal	

MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos a comercializar:

Descrição dos equipamentos elétricos utilizados e potência unitária (se aplicável)

Anexar o seguinte reportório (**OBRIGATÓRIO**):
Fotografias dos materiais e/ou produtos (4-5 fotos)

Nota: as fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico, não ultrapassando os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Designação da Entidade

compromete-se a manter o stand aberto durante o horário de funcionamento do evento e respeitar todas as regras vertidas nas Normas de Participação.

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pelo Município de Guimarães, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

☐ Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos e tratados para os fins previstos no presente formulário.

A Divisão de Cultura pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação

☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais.

De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Data:

/ /

Assinatura do responsável

PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

Boletim de inscrição nº

data de entrada

/ /

recebido por

☐

seleccionado(a)

☐

não seleccionado(a)